



## DECRETO Nº 025/2014.

EMENTA: dispõe sobre a transferência de fontes de recursos da despesa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Tendo em vista a escassez de recursos financeiros, causadores do atraso de pagamentos devidos pela Administração,

Considerando a necessidade de agilizar o processamento da despesa, em decorrência dos compromissos assumidos,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de Fonte de Recursos e alteração parcial da Dotação Orçamentária destinada ao custeio da despesa referente aos Contratos n.º 101,102,103,104 e 105/2014.

Parágrafo Único - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes dos Contratos 101,102,103,104 e 105/2014, são oriundos do Recursos Próprios, Impostos e transferências MDE, FUNDEB 40% e do Salário Educação, e correrão à conta do Programa de Trabalho: 2001/04.122.0401.2.17; 6001/12.361.1202.2.70; 6202/12.361.1216.1.15; 6003/12.361.1216.1.47; 7002/15.122.1501.2.94; 9002/20.122.2001.2.112 - Natureza da Despesa: 3.3.390.30.

Art. 2º - As Despesas previstas para a execução dos Contratos 101,102,103,104 e 105/2014 estão em consonância com a Lei n.º 798, de 01/08/2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para 2014, e com a Lei n.º 800, de 06/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2014.

  
**ALLAN KARDEC BEZERRA**  
**PREFEITO**